



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# SISE deve Instaurar Processos Disciplinares contra os seus agentes envolvidos nas Dívidas Ocultas

## Posicionamento Institucional

Os agentes do Serviço de Informações e Segurança do Estado (SISE) implicados na contratação ilegal e gestão danosa das dívidas ocultas nunca foram sujeitos a processos disciplinares, não obstante haver bastantes evidências de que se serviram da sua posição profissional para lesarem o Estado. Pesa contra alguns deles o crime de abuso de cargo.

O Centro de Integridade Pública (CIP) apurou que contra Gregório Leão José, António Carlos do Rosário e Cipriano Sisínio Mutota, todos oficiais do Serviço de Informações e Segurança do Estado, não foram abertos processos disciplinares relacionados à sua conduta. Este facto é do conhecimento da Procuradoria-Geral da República, a guardiã da legalidade. Os aludidos oficiais estão constituídos arguidos no julgamento do processo-crime n.º 18/2019-C, em curso na 6ª Secção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Contra estes agentes do SISE, há várias denúncias publicadas tanto pelo CIP como por relevantes entidades públicas, incluindo a própria Procuradoria-Geral da República (PGR), o Tribunal Administrativo e a Assembleia da República. Às denúncias acresce-se as declarações comprometedoras de Cipriano Sisínio Mutota também arguido no caso, reveladas na sessão de julgamento havida no dia 24 de Agosto. As denúncias justificam a instauração de processos disciplinares para a responsabilização administrativa dos agentes do SISE e, pelo peso das acusações que recaí sobre eles, se se vier a provar, pode culminar com a sua expulsão do SISE e do aparelho do Estado.

Para além da falta de responsabilização, preocupa ao CIP a possibilidade de os agentes e funcionários do Estado que delapidaram o erário público no contexto da contratação das dívidas ocultas estarem a auferir salários como se de agentes e funcionários exemplares e íntegros se tratasse.

O CIP, organização da Sociedade Civil que desde cedo exigiu a responsabilização das pessoas implicadas na contratação e gestão ilegal das dívidas ocultas, entende que a abertura do processo judicial e o efectivo julgamento

do caso das dívidas ocultas é um grande ganho do povo moçambicano, pelas lutas que tem levado a cabo para a responsabilização daqueles que através deste esquema de corrupção empobreceram os moçambicanos e descredibilizaram o Estado. No entanto, reitera que esse processo judicial deve ser acompanhado, paralelamente, pelos competentes processos disciplinares para que seja notória a seriedade da intenção de fazer justiça no verdadeiro sentido da palavra.

Considerando que este caso das dívidas ocultas é de interesse público, o Governo deve informar à sociedade sobre a situação disciplinar, não somente dos agentes do SISE aqui referidos, mas de todos os funcionários e agentes do Estado cuja conduta contribuiu para a materialização das dívidas ocultas e que se beneficiaram desse dinheiro com culpa e consciência de que se tratava de um valor de proveniência ilícita.

É, pois, preciso que a justiça seja justa em toda a sua dimensão. E, neste caso, que o combate à corrupção não seja visto apenas numa perspectiva de responsabilização criminal. Aliás, do ponto de vista legal, o procedimento disciplinar é independente do procedimento criminal e a sua instauração não depende de existência de uma sentença condenatória com trânsito em julgado.

Compulsada a legislação, acha-se que o regime especial do SISE não protege os seus oficiais de processos disciplinares quando praticam actos ilegais de interesse individual contra o Estado e contra os cidadãos.

Maputo, 01 de Setembro de 2021



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:

